



# ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2005/2008**

**Projeto de Lei nº 19/07  
De 29 de junho de 2007.**

“Cria empregos públicos permanentes e dá outras providências”.

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados mais 07 (sete) empregos públicos permanentes de Motorista, restando elevado para 33 (trinta e três) o número do mencionado emprego público, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 869/89

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, em 29 de junho de 2007.

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**

***Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19***

***PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.***

***E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br***